



DECRETO Nº 2594, de 16 de setembro de 2014.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados os desmembramentos de solo de uma área de terreno urbano medindo **35.130,78 m²** (trinta e cinco mil, cento e trinta vírgula setenta e oito metros quadrados) de propriedade dos senhores: **Afonso Lorenzoni**, inscrito no CFF nº 5598.284.397-68 **Oswaldo Lorenzoni**, inscrito no CPF nº 559.284.207-49, brasileiros, casados, agricultores, residentes nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia, Estado do Espírito Santo, Livro nº 2-K, matrícula nº 2.172, Ficha nº 001, Marilândia 07 de março de 2012, com seus confrontantes ao Norte com Lúcio Altoé, Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao LESTE com Lúcio Altoé, Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao SUL com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni e a OESTE com Valdir Valentim Bolsanelo, conforme segue:

- **Uma área de 3.600,00 m²** (três mil e seiscentos metros quadrados), a qual seria de propriedade do senhor **Acácio Molino**, com confrontantes ao NORTE com Cláudio Nieiro e Outros, ao LESTE com Gabriela Caliman Lorenzoni, Mariana Caliman Lorenzoni e Emilio Lorenzoni, ao SUL com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni e a OESTE com Valdir Valentim Bolsanelo;

- **Uma área de 3.413,56 m²** (três mil, quatrocentos e treze vírgula cinqüenta e seis metros quadrados) a qual seria de propriedade do senhor **Santo Oswaldo Pezzin**, com confrontantes ao Norte com Esquadram Esquadria e Artefatos de Madeira Ltda, ao LESTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao SUL com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, e a OESTE com Rodovia Antônio Camata;

- **Uma área de 5.896,86 m²** (cinco mil, oitocentos e noventa e seis vírgula oitenta e seis metros quadrados) a qual seria de propriedade dos senhores **Cláudio Nieiro, Marcos Antônio Menegusse e Alexandro Alves**, com confrontantes ao NORTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao LESTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, Esquadram Esquadria e Artefatos de Madeira Ltda, ao SUL com Claudio Nieiro e Outros e a OESTE com Valdir Valentim Bolsanelo;

- **Uma área de 5.800,48 m²** (cinco mil, oitocentos vírgula quarenta e oito metros quadrados) a qual seria de propriedade da Empresa **Esquadram Esquadria e Artefatos de Madeira Ltda** com confrontantes ao NORTE com Lúcio Altoé, ao LESTE com Lúcio Altoé, Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao SUL com Santo Oswaldo Pezzin e a OESTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni;

- **Uma área de 7.919,12 m²** (sete mil, novecentos e dezenove vírgula doze metros quadrados) a qual seria de propriedade dos senhores **Cláudio Nieiro, Marcos Antônio Menegusse e Alexandro Alves**, com confrontantes ao NORTE com Claudio Nieiro e Outros ao LESTE com Esquadram Esquadria e Artefatos de Madeira Ltda, ao SUL com Acácio Molino e a OESTE com Valdir Valetim Bolsanelo;

- **Uma área de 240,00 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados) a qual seria de propriedade das senhoras **Gabriela Caliman Lorenzoni e Maria Caliman Lorenzoni** com confrontantes ao NORTE com Madearte ao LESTE com Rua Projetada, ao SUL com Emílo Lorenzoni e a Oeste com Acácio Molino;

- **Uma área de 280,00 m²** (duzentos e oitenta metros quadrados) a qual seria de propriedade do senhor **Emílio Lorenzoni** com confrontantes ao NORTE com Gabriela Caliman Lorenzoni e Mariana Caliman Lorenzoni, ao LESTE com Rua Projetada, ao SUL com Rodovia Antônio Camata e a OESTE com Acácio Molino;

- **Uma área de 1.004,00 m²** (um mil e quatro metros quadrados), a qual seria de propriedade dos senhores **José Paulo Dondoni e Antônio Marcos Guerini** com confrontantes ao NORTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, ao LESTE com Lúcio Altoé, Afonso Lorenzoni e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2981

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Oswaldo Lorenzoni e ao SUL com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni e a OESTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni;

• **Por fim, uma área remanescente de 6.976,76 m²** (seis mil, novecentos e setenta e seis vírgula setenta e seis metros quadrados) a qual continuaria sendo de propriedade dos Srs. **Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni**, com confrontantes ao NORTE com Afonso Lorenzoni e Osvaldo Lorenzoni, José Paulo Dondoni e Marcos Antônio Guerini, Lúcio Altoé, Valdir Valentim Bolsanelo, ao LESTE com Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, Lúcio Altoé, José Paulo Dondoni e Marcos Antônio Guerini, Esquadram Esquadria Artefatos de Madeira Ltda, Santo Oswaldo Pezzim, ao SUL com José Paulo Dondoni e Marcos Antônio Guerini, Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, Cláudio Nieiro e Outros e a OESTE com Acácio Molino, Emílio Lorenzoni, Claudio Nieiro e Outros, Afonso Lorenzoni e Oswaldo Lorenzoni, conforme documentos constantes no processo nº 6144/2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de setembro de 2014.

Osmar Passamani

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD

Da P.M.M.

Em, 16/09/2014.

Data de Publicação